



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 070/2018.

Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público."

A Câmara Municipal de Mirai- Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado em **ALAMEDA GERALDO CUSTÓDIO DE MIRANDA**, a via lateral à Rua Nair Tostes Pontes em São José do Alegre.

Art. 2º- Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a placa com a denominação dada ao artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai(MG), 16 de Julho de 2018.

OSVALDO ALVES FELIPE

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Colegas,

Submeto presente Projeto de Lei que tem por objetivo prestar justa homenagem "POS MORTEM" ao Sr. Geraldo Custódio de Miranda pelo trabalho apresentado durante sua vida como Administrador Rural.

Dedicou a sua vida à família e ao trabalho.

Justa é a homenagem que ora se propões prestar-lhe.

Sala das Sessões "Alípio de Resende Dutra" da Câmara Municipal de Mirai, 16 de Julho de 2018.


OSVALDO ALVES FELIPE
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Nº PROTOCOLO: 197/2018
18.07.2018